

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS
TÉCNICAS DO SUS

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO ESCOLAR
NO CENTRO FORMADOR EM RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA -
CEFOP/PB**

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

JOÃO PESSOA - PARAÍBA

2013

Maria de Fátima da Silva

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CONSELHO ESCOLAR
NO CENTRO FORMADOR EM RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA -
CEFOR/PB**

Trabalho apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, Polo João Pessoa, Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Prof^a. Dra. Anézia Moreira Faria Madeira.

João Pessoa – Paraíba

2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Escola de Enfermagem da UFMG, MG, Brasil)

S586p Silva, Maria de Fátima da.
Proposta de implantação de Conselho Escolar no Centro Formador em recursos humanos da Paraíba – CEFOR/PB. [manuscrito]. / Maria de Fátima da Silva. – João Pessoa-PB: 2013.
28f. : Il.

Orientadora: Anézia Moreira Faria Madeira.

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, ETSUS Pólo João Pessoa-PB, para obtenção do título de Especialista.

1. Educação Profissional em Saúde Pública. 2. Atenção Primária a Saúde. 3. Dissertações Acadêmicas. 4. Administração de Serviços de Saúde. I. Madeira, Anézia Moreira Faria. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Enfermagem. III. Título.

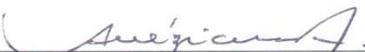
NLM: WA 18

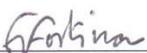
Maria de Fátima da Silva

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CONSE ESCOLAR NO CENTRO
FORMADOR EM RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA - CEFOR/PB**

Trabalho apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, ETSUS Polo João Pessoa/PB.

BANCA EXAMINADORA:


Prof.^a. Dr.^a. Anézia Moreira Faria Madeira (Orientadora)


Prof.^a. Dr.^a. Geralda Fortina dos Santos

Data de aprovação: 21 de fevereiro de 2013

João Pessoa - Paraíba
2013

DEDICATÓRIA

[...] Aos educadores e educadoras que contribuem para a formação do trabalhador de nível médio do SUS.

AGRADECIMENTOS

O Deus – fulgor e alento – em toda a minha prolixa pisada, cheia de seixos e inúmeros obstáculos, mas também de batalhas, alegrias e vitórias.

A minha amiga, Jeanne Maria, que com sua fé, mansidão e compreensão sempre me animou nos momentos difíceis, contribuindo para a consecução deste trabalho.

A minha orientadora, Profa. Anézia, que compartilhou comigo deste trabalho e de seu processo de elaboração.

A todas e todos os que fazem o Centro Formador em Recursos Humanos pelos bate-papos, conversas e entrevistas que contribuíram para a realização deste trabalho.

Aos facilitadores e estudantes/trabalhadores pelas trocas de informações e pelos relatos de experiências.

A Márcia Rique, que com sua amizade, seu apoio e sua disponibilidade contribuiu com as observações técnicas nesse trabalho, sempre me incentivando e animando nesta caminhada. Não tenho nem palavras para agradecer.

A todos que de diferentes formas, jeitos e maneiras construíram comigo este trabalho, meu muito obrigado.

Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.

Paulo Freire

RESUMO

O Conselho Escolar, instituído pela Lei 2263/2004, parecer 007/2007, constitui o órgão máximo em nível de escola, conforme lembra o art. 2º do dispositivo. Diante disso o objetivo deste trabalho é implantar, por meio de um projeto de intervenção o CE no CEFOR-PB. Os Conselhos Escolares - órgão máximo de decisão nas unidades educativas, representativo da comunidade escolar - deverão assumir funções de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo. Observa-se que somente na década de 80, a sociedade percebe a importância do controle social para a valorização do poder local e, assim, fortalece os conselhos estaduais e municipais de educação, fazendo nascer os chamados conselhos escolares, os conselhos de saúde, conselhos da criança e do adolescente, e tantos outros. O Conselho Escolar como órgão representativo da comunidade, busca a construção da autonomia das escolas calcada nas muitas determinações legais que viabilizam a gestão democrática. A Constituição de 1988 determina em seu Art. 206 os princípios básicos para a consolidação de uma educação de qualidade, tendo como ponto de referência a democratização da gestão. Dessa forma, fica evidente a importância da criação do Conselho Escolar nas diversas instituições educativas, uma vez que representa a expressão maior da participação cidadã.

Palavras-chave: Conselho Escolar. Autonomia. Participação cidadã. Gestão.

ABSTRACT

The School Board, established by Law 2263/2004, Opinion 007/2007, is the highest organ-level school as reminiscent of the art. 2 of the device. Given this sits the objective of this work that seeks to understand the mechanisms of implementation and operation of the law schools of the state of health, in which the School Councils - highest organ of decision in educational units, representative of the school community - should take functions deliberative, advisory and oversight. It is observed that only in the 80s, the company realizes the importance of social control for the valuation of local and thus strengthens the state and municipal councils of education, giving rise to the so-called school boards, boards of health advice child and adolescent, and many others. The School Board as the representative body of the community, seeking the construction of school autonomy grounded in the many legal requirements that enable democratic management. The 1988 Constitution stipulates in its Art. 206 basic principles for the consolidation of a quality education, taking as reference the democratization of management. Thus, it is evident the importance of the creation of the School Board in various educational institutions, as it represents the highest expression of citizen participation.

Keywords: School Board. Autonomy. Citizen participation. Management.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CE: Conselho Escolar

CEFOP: Centro Formador em Recursos Humanos

ETSUS: Escola Técnica do SUS

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC: Ministério da Educação e Cultura

MS: Ministério da Saúde

PROFAPS - Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde

RETSUS: Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde

SUS: Sistema Único de Saúde

SVS: Secretária de Vigilância em Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 Conselho Escolar: gestão democrática na escola	12
2.2 Gestor: elemento fundamental no processo de democratização da escola	15
2.3 O Centro Formador em Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR/PB)	16
3. PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO	17
4. OBJETIVOS	18
5. JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO	19
5.1 Situação-problema	19
6. METODOLOGIA	20
7. ORÇAMENTO	22
8. CRONOGRAMA	23
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	26

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo é resultado de inúmeros questionamentos surgidos a partir de minha inserção como Coordenadora Pedagógica no Centro de Formação em Recursos Humanos – CEFOR/PB, e, principalmente, da necessidade de constituir o Conselho Escolar na instituição. Na minha trajetória como educadora desde oitenta e três atuando como professora e dirigente escolar, em Marabá-PA, e técnica do Plano de Ações Articuladas – PAR/MEC, João Pessoa/PB de dois mil e oito a dois mil e dez, foi mais um desafio ir atuar no CEFOR/PB, uma escola pública do Governo do Estado, como também um momento de (re)construção da minha prática docente em que volto meu olhar de pedagoga para um campo nunca antes imaginado: a saúde.

Assim, quando a nova gestão do CEFOR/PB (2011-2012) tomou posse priorizou como compromisso a descentralização das ações e a expansão de um leque de cursos técnicos, de qualificação e especialização para os trabalhadores dos demais municípios paraibanos do Sistema Único de Saúde - SUS. Dessa forma, impulsionada pela nova gestão em imprimir uma nova marca à entidade e, enquanto Coordenadora, vimos necessidade imperativa de constituir o Conselho Escolar no sentido de valorizar os trabalhadores. O Programa Nacional de Fortalecimento de Conselhos Escolares – PNFCE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC (BRASIL, 2006, p. 10), afirma:

Para que esta valorização ocorra, é necessário que os Conselhos Escolares reflitam sobre esses trabalhadores: quem são, qual a sua trajetória histórica, que lugar ocupam na divisão social do trabalho, as razões da desvalorização social ou desprestígio que sofrem, o que tem sido feito para valorizá-los e o que pode e deve ser feito para que esse processo de valorização continue e dê bons frutos (BRASIL, PNFCE/MEC, 2006, p.10).

Neste sentido, acreditamos que a implantação do Conselho Escolar na instituição de ensino propicia o conhecimento de seus trabalhadores, e com isso oportuniza a criação de políticas internas voltadas para capacitação e educação permanente em serviço, condizentes com os propósitos do SUS e com as especificidades da ETSUS.

Conselho Escolar é o órgão colegiado responsável pela gestão da escola, em conjunto com a direção, representado pelos segmentos da comunidade escolar, alunos, professores e funcionários.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

2.1 Conselho Escolar: gestão democrática na escola

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, número 9.394 de 1996, definiu para a implantação da gestão democrática no ensino público, a adoção da estratégia de remeter aos sistemas de ensino dois condicionantes: a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes; e a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola (LDB, 1996).

Com isso a LDB procurou respeitar a autonomia das unidades federadas. Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta lei e atribui à União a responsabilidade da coordenação da política nacional de educação, art. 8º, ao mesmo tempo em que estabelece, nos arts. 14 e 15, as diretrizes para a implementação do princípio constitucional da gestão democrática (FIOCRUZ, 2002).

A gestão democrática nas escolas técnicas do SUS envolveria e reconheceria os trabalhadores, atores do processo, como sujeitos de direitos e deveres. Assim, estariam mais comprometidos com a qualidade na prestação dos serviços de saúde do SUS.

A Escola Técnica do Sus - ETSUS é uma instituição notória no âmbito da saúde, que tem como objetivo promover a formação dos trabalhadores empregados no setor, profissionalizando-os para o desenvolvimento das ações de saúde.

A ETSUS faz parte de uma rede de escolas técnicas de saúde do SUS que foram criadas, em sua maioria, na década de 80, acompanhando o processo de redemocratização da sociedade brasileira. As ETSUS surgem como alternativa para resolução dos problemas agregados aos serviços de saúde, buscando "romper com a prática persistente dos treinamentos em serviços voltadas apenas para a execução de tarefas específicas, ou repasse de informações sem considerar a inserção e o contexto em que eram desenvolvidas as práticas reais desses trabalhadores" (BRASIL, 1998, p. 1).

Neste sentido, fazer uma gestão democrática nas ETSUS significa proporcionar o exercício da cidadania, da autonomia, da democracia, contando com a participação dos representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas decisões referentes à parte pedagógica, financeira e administrativa da escola.

No entanto, convivemos com vários problemas que, de certa forma, podem prejudicar o desenvolvimento de uma gestão democrática, participativa, na instituição escolar.

A retrospectiva histórica traz a compreensão do caos que vivemos na educação. Ao observar os movimentos registrados temos a elite dominante, ou seja intelectuais e governantes fazendo e desfazendo o processo educacional com normas e leis que se projetam de cima para baixo sem a participação da sociedade. Tendo o poder da movimentação financeira voltada para a educação, desmandos acontecem em nome de muita aparência e pouca efetivação em busca de soluções para problemas crônicos na educação como o analfabetismo, exclusão social, repetência, baixos salários, desvalorização do professor, dentre outros (NEGRINI, 2010).

A criação do Conselho Escolar é uma forma de se abrir espaços de discussão na instituição sobre as questões apontadas acima.

Conforme Navarro *et al.* (2004, p. 10), o Conselho Escolar surgiu da:

Necessidade da existência de espaços de participação no interior da escola, para que os segmentos escolares possam exercitar a prática democrática. Dentre esses espaços, o Conselho Escolar se destaca, dado que sua participação está ligada, prioritariamente, à essência do trabalho escolar, isto é, ao desenvolvimento da prática educativa, em que o processo ensino aprendizagem é sua focalização principal, sua tarefa mais importante. Nesse sentido, sua função é, fundamentalmente, político-pedagógica.

Assim, na gestão democrática o Conselho Escolar - CE desempenha papel primordial no sentido de reforçar os interesses coletivos dos sujeitos educativos envolvidos com a escola. O Conselho Escolar se consolida numa estratégia de efetivação do princípio constitucional da gestão democrática da educação pública.

Os CEs podem ter caráter consultivo, deliberativo, fiscal e mobilizador. No primeiro caso funciona apenas para os gestores consultarem a comunidade escolar, mantendo o poder de decisão concentrado na figura da direção da escola; já no segundo, eles possuem atribuições deliberativas, ou seja, podem decidir, aprovar e elaborar propostas sobre a gestão escolar e a melhoria da educação. Na função fiscal há todo um processo de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pedagógicas, administrativas e financeiras. E, por fim, a função mobilizadora envolve o acompanhamento e execução de ações pedagógicas, administrativas e financeiras (NAVARRO *et al.*, 2004).

Gadotti (1998) aponta que uma escola pública popular e democrática supõe a democratização de sua gestão, a democratização do acesso e uma nova qualidade de ensino, que recoloca a questão da função social da escola.

A democratização da gestão escolar, por sua vez, supõe a participação da comunidade em suas decisões, podendo ocorrer através de órgãos colegiados e instituições auxiliares de

ensino. A participação da comunidade não deve ficar restrita apenas aos processos administrativos, mas ocorrer nos processos pedagógicos que supõem o envolvimento da comunidade nas questões relacionadas ao ensino.

Conforme afirma Freire (1996, p.78),

Educador e educando (lideranças e massas) co-intencionados à realidade, se encontram numa tarefa em que ambos são sujeitos no ato, não só de desvelá-la, e assim, criticamente conhecê-la, mas também, no de recriar este conhecimento. Ao alcançarem, na reflexão e na ação comum este saber da realidade, se descobrem como seus refazedores permanentes.

O exercício da democracia não é algo que se impõe, que se institui por decreto ou por vontade individual. Há uma motivação interna do indivíduo em participar, que vai lentamente desenvolvendo-se no seio das relações com outros indivíduos. Cabe à escola, portanto, oportunizar condições para que a motivação individual, pouco a pouco, molde aspirações e motivações coletivas:

[...] É preciso e até urgente que a escola vá se tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não, por favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte, contudo o direito de quem diverge de exprimir sua contrariedade. O gosto da pergunta, da crítica, do debate [...] (FREIRE, 1993, p.89).

É necessário que sejam criadas estratégias para que os indivíduos participantes da comunidade escolar possam compreender a importância do Conselho Escolar e da participação organizada das pessoas nas decisões. No entanto, não é possível desenvolver mecanismos de participação sem compreender os motivos pelos quais as pessoas não participam. Motivos estes, revelados a partir da compreensão do processo histórico brasileiro, permeado de paternalismo e opressão, em que os indivíduos são tolhidos do seu direito de apropriarem-se daquilo que é público.

É preciso aumentar a conscientização das pessoas a respeito de sua própria condição de sujeitos históricos, incorporando sua parcela de responsabilidade em transformar o quadro de desigualdades, e da não apropriação de seu direito de refletir e agir crítica e criativamente. Se não há uma visão clara da função do Conselho no interior da escola é porque também não há uma visão clara dos indivíduos em relação à sua autonomia, ao seu poder de decisão e de ação.

Oportunizar essa tomada de consciência é recuperar, no microuniverso das relações na escola, séculos de prejuízo cultural e submissão à hegemonia da classe dominante. “É

apropriar-se daquilo que é público, que entre nós vem sendo tratado como coisa privada, mas como coisa privada que se despreza” (FREIRE, 1993, p.89).

2.2 Gestor: elemento fundamental no processo de democratização da escola

Gerir uma instituição escolar em qualquer área, sendo fruto de uma conquista, está vinculado a condições internas que dependem das ações de diversos elementos que a compõe: diretor, professores, funcionários, estudantes, comunidade. Podemos comprovar que toda forma de gestão espelha-se no resultado obtido que pode ser medido pelo sucesso ou fracasso da instituição, isto analisado através de características, como: autonomia, presença de liderança, ênfase no ensino-aprendizagem, afetividade, humanidade e resiliência (FERREIRA, 1993).

Sobremaneira, o gestor possibilita o diálogo entre professores, estudantes, funcionários criando estratégias pedagógicas que seja possível a integração plena desses agentes, tanto para compreender os problemas da escola, quanto, e a partir deles, construir coletivamente o projeto educativo da unidade escolar.

Nesse sentido a escola tem objetivos e metas a realizar, como: cumprir o projeto pedagógico, melhorar o desempenho de ensino-aprendizagem dos alunos, e melhorar sua qualidade de uma maneira geral. Para que estes objetivos sejam alcançados é necessário que haja alguém à frente, conduzindo as ações e fazendo com que elas aconteçam, e esta pessoa é o gestor.

Corroborando com estas ideias Lück (2000, p.7) afirma:

A gestão escolar constitui uma dimensão e um enfoque de atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem pelos alunos, de modo a torná-los capazes de enfrentar adequadamente os desafios da sociedade globalizada e da economia centrada no conhecimento. Por efetiva, entende-se, pois, a realização de objetivos avançados, de acordo com as novas necessidades de transformação socioeconômica e cultural, mediante a dinamização da competência humana, sinergicamente organizada.

A gestão democrática chega a ser mais confortável para o gestor em termos de delegação de funções e divisão de responsabilidades, otimizando na prática um menor gasto de tempo e de energia em tarefas. Porém, não é nada confortável discutir problemas e mediar conflitos. A busca do consenso exige demasiada energia, e, muitas vezes, promove rupturas durante o processo. Porém, somente por esse caminho é que se desenvolve a reflexão crítica, a

avaliação e a reorganização da ação pedagógica por todos os envolvidos, condições fundamentais para o processo de inovação e mudança no interior da escola.

2.3 O Centro Formador em Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR/PB

O Centro Formador em Recursos Humanos (CEFOR/PB) surgiu na década de 90, e em 2012 celebrou 18 anos de sua criação, ampliando seu leque de formação. A instituição formou ao longo desses anos mais de nove mil trabalhadores em todo o estado. Criado em 1994, por meio da Lei Estadual 5.871, o Centro Formador iniciou suas atividades com capacitações pedagógicas para os enfermeiros da rede de saúde do estado que, posteriormente, tornaram-se docentes das formações técnicas (CEFOR/PB, 2012).

Atrelado a esse contexto, a escola organiza a primeira turma do Curso Técnico em Hemoterapia através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (Profaps). Vinculada a essa proposta, a escola está com nove turmas do Técnico em Vigilância em Saúde como o curso em Hemoterapia, do qual participam 40 trabalhadores do Hemocentro e das agências transfusionais dos principais hospitais de João Pessoa, capital do estado, com carga horária de 1.700 horas (FIOCRUZ, 2012).

Essas nove turmas do Técnico em Vigilância em Saúde estão distribuídas na capital e nas cidades de Campina Grande, Cajazeiras, Catolé da Rocha, Monteiro, Patos e Cuité, direcionadas a 360 trabalhadores, provenientes de 89 municípios paraibanos:

Estes profissionais estão sendo formados para atuar de forma mais qualificada, uma vez que sairão com habilidades e competências para trabalhar em qualquer uma das áreas da Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente (CEFOR/PB, 2012).

Além disso, o CEFOR/PB está envolvido na organização da Rede Escola Paraíba, estratégia do governo estadual de articulação entre instituições de ensino e serviços de saúde. Em maio de 2011, a instituição organizou uma oficina de trabalho, dando início às discussões sobre a implantação da rede, que tem como primeiro objetivo organizar a oferta de campos de estágio.

3 PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Tendo como base minha atuação como diretora pedagógica do CEFOR/PB, bem como a necessidade suscitada acerca da criação do Conselho Escolar nas reuniões da instituição, buscamos construir uma proposta de intervenção que, acreditamos, irá atender as demandas da escola e melhorar o diálogo entre todos os atores envolvidos no processo.

3.1 Situação-problema

O CEFOR/PB faz parte das Escolas Técnicas de Saúde, pertencentes às Secretarias Estaduais de Saúde, uma rede nacional, com características específicas, uma vez que possuem experiências diversificadas e se encontram em diferentes estágios de organização.

Dessa maneira, após minha inserção na instituição enquanto coordenadora pedagógica e as constantes reuniões com a nova gestão e equipe de trabalho, identificamos que, apesar da escola ter sido criada há mais de uma década, o Conselho Escolar não existia dificultando a participação dos diversos agentes envolvidos no processo de ensinar e aprender, visto que esta é uma condição indispensável ao exercício da cidadania e à construção da democracia na escola.

4 OBJETIVO

- Implantar, por meio de uma proposta de intervenção, o Conselho Escolar no Centro de Formação em Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR/PB);

5 JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

Nos últimos anos, devido, sobretudo, às rápidas e profundas mudanças que vêm ocorrendo no mundo, em decorrência dos impactos produzidos pelos avanços da ciência e da tecnologia que requerem a formação de um novo tipo de profissional, temos observado que a educação vem sendo conclamada a ocupar papel relevante nas agendas governamentais.

Sendo assim, os novos paradigmas da Gestão Escolar perpassam pela participação das comunidades escolar e local na prática, participação e desenvolvimento de ações que levem ao enriquecimento do processo educativo. Assim, o Projeto Político Pedagógico da escola constitui-se fonte de discussão, revisão e avaliação dessas ações em defesa da ética no trato da coisa pública, tanto dos governantes como da sociedade civil no ambiente da escola, contendo respaldo dos aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos, caracterizando a participação de todos na gestão da escola.

É nesse contexto que situamos o importante papel da escola como um espaço privilegiado de educação formal, na medida em que é capaz de oferecer um ensino de qualidade e que tenha, em seu projeto político-pedagógico a preocupação com o desenvolvimento pleno das potencialidades do indivíduo, valorizando dentre as diversas dimensões, a dimensão do trabalho (BRASIL, 2008).

Diante dessa problemática o Conselho Escolar dará grande contribuição às questões da escola, uma vez que juntamente com outros sujeitos envolvidos no processo educativo poderá melhorar a qualidade do ensino.

A LDB torna o Conselho Escolar e o Projeto Pedagógico, ações necessárias para a instituição da gestão democrática, remetendo aos sistemas de ensino, a tarefa da regulamentação, o que acaba assegurando graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, às escolas públicas. Dessa maneira, o Conselho Escolar pode oferecer uma grande contribuição à mobilização das forças sociais que existem no interior da escola e fora dela, a exemplo da comunidade; fortalecendo o poder de atuação dos diferentes segmentos existentes, de modo a congregar esforços na construção de uma gestão democrática e de qualidade.

Assim, faz-se necessário a criação do Conselho Escolar para que a diversidade cultural e a pluralidade política dos atos sociais se façam presentes na gestão do CEFOR/PB e isso contribua para a melhoria da qualidade da educação na instituição.

6 METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma proposta de intervenção cuja caracterização do problema foi feita através de minha inserção no Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR/PB) e do diálogo estabelecido com os atores envolvidos na escola. Faz parte também da proposta a contextualização teórica realizada por meio de uma breve pesquisa bibliográfica.

Vale ressaltar, que o Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS, por meio de seu material didático pedagógico, e de interações e reflexões com os colegas de curso e com os tutores, foram fundamentais para construção desta proposta.

A proposta de intervenção teve como centro a reflexão sobre a necessidade e importância de se constituir o Conselho Escolar na entidade, uma vez que este é um relevante organismo de articulação entre a escola e a sociedade.

Para ampliar o debate sobre Conselho Escolar utilizei a literatura referente ao tema, priorizando autores como Freire; Gadotti e Lück, além do que recomenda os documentos oficiais do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação.

Em relação ao CEFOR/PB considerei importante a história de formação das escolas RETSUS, visto que a equipe busca orientações e subsídios estabelecidos nos princípios das escolas da rede.

Outro subsídio teórico de grande importância foi o Projeto Político Pedagógico do CEFOR/PB construído pela equipe atual e que trouxe um direcionamento às metas e ações pensadas pela direção.

Dessa forma, para que tal proposta se efetive adotaremos as seguintes etapas:

- 1) Levantamento bibliográfico e estudo dos referenciais (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN; Lei N. 11.645/08 de 10 de março de 2008 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, e orientações normativas estaduais, da proposta pedagógica e regimento escolar do CEFOR/PB);

- 2) Reunião com os diversos segmentos da escola para constituição da equipe responsável pela articulação da proposta de criação do CE;
- 3) Reunião com a equipe constituída para apresentação da proposta e explicação sobre o que é o CE e como funciona (normas e diretrizes);
- 4) Reunião com a equipe constituída para elaboração da proposta do CE;
- 5) Sistematização dos elementos discutidos nas reuniões;
- 6) Elaboração e conclusão do texto de criação do CE da escola;
- 7) Apresentação do documento final de criação do CE-CEFOR/PB à comunidade escolar.

7 ORÇAMENTO

7.1 Recursos Humanos

Função	Remuneração (R\$)	Período	Sub-total (R\$)
Coordenadora pedagógica	2.580,00	3 meses	2.580x3= 774,00
Coordenador de curso	1.242,00	3 meses	1.242x3= 3.726
Facilitadores (as)	1.242,00	2 meses	1.242x3= 3.726
Digitadores	875,00	400h	875x400= 3.500

7.2 Recursos Materiais

Item	Quantidade	Valor Unitário	Sub-total (R\$)
Papel 40gr	2r	22,00	44,00
Caneta	1cx	24,00	24,00
Cartucho	2unid	35,00	70,00

7.3 Cronograma Físico-Financeiro

Item	M1	M2	M3
Recursos Humanos	11.726,00	11.726,00	11.726,00
Recursos Materiais	138,00	138,00	138,00
Total	11.864,00	11.864,00	11.864,00

Legenda: M1 = mês um M2 = mês dois M3 = mês três

8 CRONOGRAMA DA PROPOSTA

Atividades	2012		2013		
	Meses				
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Levantamento bibliográfico e estudo dos referenciais (LDB., PCNS, Lei 11.645/08 e orientações normativas estaduais), da proposta pedagógica e regimento escolar do CEFOR/PB.	X	X	X		
Reunião com os diversos segmentos da escola para constituição da equipe responsável pela articulação da proposta de criação do CE.		X			
Reunião com a equipe constituída para apresentação da proposta e explicação sobre o que é o CE e como funciona (normas e diretrizes).			X		
Reunião com a equipe constituída para elaboração da proposta do CE.				X	
Sistematização dos elementos discutidos nas reuniões.				X	
Elaboração e conclusão do texto de criação do CE da escola.					X
Apresentação do documento final de criação do CE-CEFOR/PB a comunidade escolar.					X

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa maneira, esta proposta de intervenção objetiva a implantação do Conselho Escolar no Centro Formador de Recursos Humanos/PB como forma de diminuir a distância entre gestão e estudantes trabalhadores, uma vez que a participação destes constitui um instrumento eficaz na luta pela democratização da escola.

Acreditamos que a constituição do Conselho irá garantir a participação ativa e efetiva no processo de ensino e aprendizagem atendendo assim às demandas de todos os segmentos da comunidade escolar e que tem na participação um de seus princípios fundamentais.

Portanto, esta proposta de intervenção propõe ações voltadas para a implantação do CE na instituição, e considera que o envolvimento e compromisso dos diversos atores responsáveis por essa prática, principalmente a equipe do Cefor/PB, no cumprimento de todas as metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico se torne eficaz e de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Lei n.º 9.394**, de 20 de Dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário da União, ano CXXXIV, n. 248, 23.12.96.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura – MEC. **Programa nacional de fortalecimento de conselhos escolares - PNFCE**. Brasília (DF): MEC, 2006.

FERREIRA, N. T. **Cidadania**: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**: cartaz a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho D'água, 1993.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**; 23.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. **Rede de Escolas Técnicas de Saúde/RET-SUS**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2002.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ. **Rede de Escolas Técnicas de Saúde/RET-SUS**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2012.

LÜCK, H. **A escola participativa**: o trabalho do gestor escolar. 5.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

NAVARRO, I. P. *et al.* Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares**: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004.

NEGRINI, S. M. **Gestão democrática da escola pública**: uma relação teórico-prática. São Paulo: Hucitec, 2010.

PARAÍBA. Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR/PB. **Projeto político pedagógico**. João Pessoa (PB), 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR, M. A. da S. *et al.* **Conselhos escolares e o aproveitamento significativo do tempo pedagógico.** Brasília, MEC/SEB/CAFISE, 2004. (Cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, nº 4).

ANTUNES, A. **Aceita um conselho?** Como organizar o colegiado escolar. São Paulo: Cortez: 2002.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é participação?** 8.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BOUDON, R.; BOURRICAUD, F. **Dicionário crítico de sociologia.** 2.ed. São Paulo: Ática; 2000.

BRASIL. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha de diretor. In: **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.** Brasília: SEB /MEC, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. <Acesso: 20 dez. 2012>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Referências conceituais para a organização do sistema de competências do PROFAE.** Brasília, 2008.

COBRA, R. Q. **Jean Paul Sartre:** página de filosofia contemporânea. *Site:* cobra.pages.nom.br, Internet, Brasília, 2001.

DEMO, P. **A nova LDB:** ranços e avanços. 13.ed. Campinas, SP: Papyrus, 2002.

DEMO, P. **Participação é conquista:** noções de política participativa. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 25.ed., São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FILHO, J. C. dos S.; GAMBOA, S. S. (org.). **Pesquisa educacional: quantidade e qualidade**. 2.ed. São Paulo: Cortez; 1997.

GADOTTI, M. **Escola cidadã**. São Paulo: Cortez, 1998.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GADOTTI, M; ROMÃO, J. E. (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELO, R.; SILVA, A. B. da. (org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRACINDO, R. V. *et al.* **Conselhos escolares e a aprendizagem na escola**. Brasília, MEC/SEB/CAFISE, 2004. (Cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, n° 2).

LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. Coleção docência em formação. Série saberes pedagógicos. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: Teoria e Prática**, 5.ed. Goiânia, Alternativa, 2004.

LIMA, L. C. **A escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, L. C.; ROMÃO, J. E. (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 5.ed. São Paulo: Cortez (Instituto Paulo Freire), 2002.

LÜCK, H. A dimensão participativa da gestão escolar. In: **Revista Gestão em Rede**, p. 13-16, ago. 1998.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 5.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1998.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez/UNESCO, 2000.

PARO, V. H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. 5.ed. Campinas: (SP): Autores Associados, 1999. (Coleção educação contemporânea)

SILVA, T. T. A escola cidadã no contexto da globalização: uma introdução. In: SILVA, L. H. da (org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

SOUZA, M. L. de. **Desenvolvimento de comunidade e participação**. 6.ed. São Paulo: Cortez,1999.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. 14.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

THURLER, M. G. **Inovar no interior da escola**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

WITTMANN, L. C. **Gestão democrática do trabalho pedagógico**. Curitiba: IBPEX, 2004.

WITTMANN, L. C. *et al.* **Conselhos escolares e o respeito e a valorização do saber discente e da cultura da comunidade**. Brasília, MEC/SEB/CAFISE, 2004. (Cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, nº 3).

VAZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

Sites consultados

Acesso Constituição 1988, Art. 206 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm Acesso em 12 de dez 2012.

LDB no art. 3º da Lei n.9.394/96 LDB <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf> Acesso em 12 de dez. 2012

MEC, Conselho Escolar <http://portal.mec.gov.br/seb/index.php?Itemid=242&id=252&option=content&task=vie> Acesso em: 12 de dez. 2012

Portal Educacional da Educação do Paraná – Dia- a- dia Educação
<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/portal/gremio/index.php>, em 12 de dez 2012.